



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1031, de 25 de Junho de 1.993

Reconhece entidade como de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de ENTRE RIOS DE MINAS, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Associação Comunitária Central de Entre Rios de Minas, com sede à Rua Aurélio Ribeiro, nº 54, nesta cidade e Município de Entre Rios de Minas -MG--, inscrita no CGC/MF sob o nº 23966351/0001-57, é entidade eminentemente Altruista.

Art. 2º - Fica a mencionada entidade reconhecida como de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 25 de Junho de 1.993.


Hugo Bernardes de Moura
-Prefeito Municipal-